



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0445/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **L A DE S TORRES NETO LTDA**, CNPJ 48.677.624/0001-74, estabelecida na Rod. MA-034, ITAPECURUZINHO Nº 170 NA CIDADE DE CAXIAS-MA.- Telefone: (99) 98131-1022, E-mail: j_lulisses@hotmail.com neste ato representado pelo(a) Sr(a) Libanio Antonio de Sousa Torres Neto, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 061.488.003-30

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

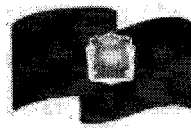
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, ACOPLADO COM LUVA DE PVC E BOTAS DE PVC FORRADAS. TAMANHO VARIADOS	STEELFLEX	PÇ	80	224,00
0002	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR	VULCAFLEX	PAR	150	49,30



	CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE A AGUA E ÓLEOCOMBUSTÍVEL. TAMANHOS VARIADOS				
0003	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL CONFECCIONADA EM COURO NUBUCK COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO E LINGUETA SEMIFOLE ACONCHOADOS EM TECIDO POLIÉSTER RESPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TAMANHOS VARIADOS	VULCAFLEX	PAR	150	70,33
0004	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DIELETRICA, FECHAMENTO COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE A AGUA E ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA ELETRICISTA. TAMANHOS VARIADOS	VULCAFLEX	PAR	150	65,86
0007	PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BIDIN) DE 15MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE	JEG	PAR	40	20,00
0008	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA; REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR; ELÁSTICO NO DORSO	JEG	PAR	200	15,60
0009	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DEDOS E DORSO; TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO EM RASPA; TIRA TRANSVERSAL EM RASPA NO DORSO E PASSADOR PLÁSTICO PARA AJUSTES.	JEG	PAR	10	29,20
0011	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA BICOLOR.	VOLK	PAR	80	4,93
0013	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO, PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO.	VOLK	PAR	200	2,40
0014	TUBO CÔNICO DE SINALIZAÇÃO EM PVC 75CM BRANCO/LARANJA COM 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVAS	PLASTCOR	PÇ	40	35,00



0015	TUBO CÔNICO DE SINALIZAÇÃO EM PVC 50CM BRANCO/LARANJA COM 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVO.	PLASTCOR	PÇ	40	17,00
0017	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR 22DB CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE FORMATO TRAPEZOINAL DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MONTADA NAS LATERAIS POR MEIO DE HASTE PLÁSTICA. CONCHAS PREENCHIDAS INTERNAMENTE COM ESPUMA E BORDAS COM MATERIAL PLÁSTICO COM ESPUMA.	VONDER	PÇ	40	32,00
0019	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICIDADE C/TENSÃO DE USO 1 KV(0)	VOLK	PARES	100	235,90
0020	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA C/TENSÃO DE USO 500 VOLTS(00)	VOLK	PARES	10	216,99
0021	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPANA PALMA E DEDOS, PUNHOS 20 CM	VOLK	PARES	10	9,75
0023	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS. PARA AJUSTES PARA SOLDADOR	JEG	PÇ	20	32,06
0024	MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO	JEG	PAR	20	20,03
0026	MASCARA PARA SOLDADOR EM FIBRA DE VIDRO COMPLETA	LYNUS	PÇ	10	107,99
0027	FILTRO INCOLOR PARA PROTEÇÃO LENTE SOLDADOR	LYNUS	PÇ	10	28,52
0028	LENTE ESCURA PARA SOLDADOR	LYNUS	PÇ	15	3,91
0030	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLAVISÃO, ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COMPOSTA DE DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE UM TIRANTE ELÁSTICO.	DELTA	PÇ	20	18,26

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>504</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

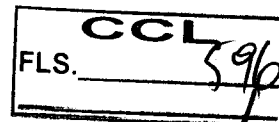
10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 29 de ABRIL de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

L A DE S TORRES NETO
LTDA:48677624000174

Assinado de forma digital por L A DE S
TORRES NETO LTDA:48677624000174
Dados: 2025.04.29 18:25:54 -03'00'

Sr. Libanio Antonio de Sousa Torres Neto
L A DE S TORRES NETO LTDA
Fornecedor

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025/PE012/2025-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 012/2025
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA DA ATA Nº 026/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EMPRESA DETENTORA: L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ 48.677.624/0001-74, ESTABELECEIA NA ROD. MA-034, ITAPECURUZINHO Nº 170 NA CIDADE DE CAXIAS-MA.- TELEFONE: (99) 98131-1022, E-MAIL: J_ULISSES@HOTMAIL.COM

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
0001	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, ACOPLADO COM LUVA DE PVC E BOTAS DE PVC FORRADAS. TAMANHO VARIADOS	PÇ	80	224,00
0002	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE A AGUA E ÓLEOCOMBUSTÍVEL. TAMANHOS VARIADOS	PAR	150	49,30
0003	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL CONFECCIONADA EM COURO NUBUCK COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO E LINGUETA SEMIFOLE ACONCHOADOS EM TECIDO POLIÉSTER RESPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, SOLADO EM PU BIDENSIDADE	PAR	150	70,33

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 598

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

	COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TAMANHOS VARIADOS			
0004	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DIELETRICA, FECHAMENTO COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE A AGUA E ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA ELETRICISTA. TAMANHOS VARIADOS	PAR	150	65,86
0007	PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BIDIN) DE 15MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE	PAR	40	20,00
0008	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA; REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR; ELÁSTICO NO DORSO	PAR	200	15,60
0009	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DEDOS E DORSO; TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO EM RASPA; TIRA TRANSVERSAL EM RASPA NO DORSO E PASSADOR PLÁSTICO PARA AJUSTES.	PAR	10	29,20
0011	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA BICOLOR.	PAR	80	4,93
0013	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO, PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO.	PAR	200	2,40
0014	TUBO CÔNICO DE SINALIZAÇÃO EM PVC 75CM BRANCO/LARANJA COM 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVAS	PÇ	40	35,00
0015	TUBO CÔNICO DE SINALIZAÇÃO EM PVC 50CM BRANCO/LARANJA COM 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVO.	PÇ	40	17,00
0017	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR 22DB CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE FORMATO TRAPEZOINAL DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MONTADA NAS LATERAIS POR MEIO DE HASTE PLÁSTICA. CONCHAS PREENCHIDAS INTERNAMENTE COM ESPUMA E BORDAS COM MATERIAL PLÁSTICO COM ESPUMA.	PÇ	40	32,00
0019	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICIDADE C/TENSÃO DE USO 1 KV(0)	PARES	100	235,90
0020	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA C/TENSÃO DE USO 500	PARES	10	216,99

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

CCF
FLS. 599

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

	VOLTS(00)			
0021	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E OINDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPANA PALMA E DEDOS, PUNHOS 20 CM	PARES	10	9,75
0023	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS. PARA AJUSTES PARA SOLDADOR	PÇ	20	32,06
0024	MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO	PAR	20	20,03
0026	MASCARA PARA SOLDADOR EM FIBRA DE VIDRO COMPLETA	PÇ	10	107,99
0027	FILTRO INCOLOR PARA PROTEÇÃO LENTE SOLDADOR	PÇ	10	28,52
0028	LENTE ESCURA PARA SOLDADOR	PÇ	15	3,91
0030	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLAVISÃO, ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COMPOSTA DE DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE UM TIRANTE ELÁSTICO.	PÇ	20	18,26

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 29 de Abril de 2025.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br